

PORTARIA Nº 036/2017/CGE

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º retificar a Portaria nº. 030/2017/CGE de 02/06/2017:

Onde se lê:

SECITEC	Matrícula	Função	Observação
Servidor			
Sócrates de Albuquerque Menezes	64591	Presidente	
Bruna Ferreira Figueiredo	114708	Membro	
Doralice Correa Afonso	203990	Membro	
Eneida Aline André Afonso	1174666	Membro	
Valdivino de Souza Barbosa	92866	Membro	

LEIA-SE:

(...)

SECITEC	Matrícula	Função	Observação
Servidor			
Sócrates de Albuquerque Menezes	64591	Presidente	
Bruna Ferreira Figueiredo	114708	Membro	
Hugo Freiria Salvador	203859	Membro	
Eneida Aline André Afonso	1174666	Membro	
Valdivino de Souza Barbosa	92866	Membro	

Cuiabá, 11 de julho de 2017.

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)